



Ocidente  
Oriente

ente Oriente Ocidente O



# BIBLOS

REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS  
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

No diálogo entre o Ocidente e o Oriente, foi o logos do primeiro que se proclamou mediador e consciência do sentido da História Universal. Importa não esquecer, porém que o criticismo da sua cultura, não raro, pluralizou e relativizou este monólogo, levando à construção de pontes através das quais o outro melhor se reconheceu, num processo que, bem vistas as coisas, também foi constituinte da autognose dos povos que habitam as terras onde o Sol se põe.

Fernando Catroga



BIBLOS



## FICHA TÉCNICA

Direcção: Maria de Fátima Sousa e Silva

Coordenação Científica – Presidentes das Comissões Científicas de Grupo:

José Carlos Seabra Pereira  
António Sousa Ribeiro  
Jacinta Maria Cunha da Rosa Matos / Maria Isabel da Cunha  
Donas-Botto Ribeiro  
Fernando de Almeida Catroga  
João Maria André / Maria Luísa Portocarrero Ferreira da Silva  
António Campar de Almeida / Ana Paula Santana Rodrigues  
Isabel Maria Nobre Vargues

Apoio técnico e administrativo – Gabinete de Publicações

Compilação e tratamento de texto:

Pedro João Peça

Capa:

Victor Torres

Toda a correspondência deve ser endereçada a:

BIBLOS  
Faculdade de Letras – Univ. de Coimbra  
3004-530 Coimbra (Portugal)

Endereço electrónico: [biblos@ci.uc.pt](mailto:biblos@ci.uc.pt)

ISSN: 0870-4112

Depósito Legal n.º 1401/82

Imprensa de Coimbra, Lda.

## ÍNDICE

### ARTIGOS

- José Ramos, *Sobre o fim do Mundo Pré-clássico* ..... 11
- Vasco Mantas, *Oriente e Ocidente. Breves reflexões sobre uma longa história* ..... 59
- Nair Castro Soares, *A Carta de D. Manuel ao Papa Leão X (1513): retórica do poder, propaganda e glorificação épica* .... 99
- Carlota Miranda Urbano, 'Mori lucrum'. *O ideal de missão e martírio e as missões jesuítas do Extremo Oriente nos séc. XVI e XVII* ..... 131
- Manuel Cadafaz de Matos, *A imprensa ao serviço do padroado português do Oriente na China dos séc. XVII e XVIII* ..... 155
- Mário Santiago de Carvalho, *Acidentais ocidentais e a surdez de Aristóteles. Para uma geografia da Filosofia* ..... 189
- Henrique Jales, *Encontros, desencontros e re-encontros entre o Ocidente e o Oriente: notas sobre o budismo e o neobudismo filosófico europeu e português* ..... 219
- Pedro Jordão, *O Mundo e a Emergência da Ásia Contemporânea* ..... 247
- Jacinta Maria Matos, *Fronteiras errantes. O Oriente na literatura de viagens inglesa* ..... 275
- Pedro Piedras, *Alemania mira a la India. Una visión postsaidiana del orientalismo alemán* ..... 289
- Maria Isabel Donas Botto, *Em busca da autenticidade. Holman Hunt no Próximo Oriente, 1854-92* ..... 321
- José Maria Amado Mendes, *Sistema de transportes em Macau: da tradição à modernidade, 1880-1930* ..... 343

## Índice

- Carmen Mendes, *Contributos para um entendimento sobre a transferência da administração em Macau* ..... 359
- Maria de Jesús Merinero, *Mujer y poder en Irán contemporáneo* ..... 383
- Maria Aparecida Ribeiro, *Os novos filhos da dor. Oriente e origem em Milton Hatoum* ..... 409

## VARIA

- A. Costa Ramalho, *Damião de Góis e os Humanistas Portugueses* ..... 429
- Carmen Gouveia, *Considerações sobre a categoria gramatical de género. Sua evolução do Latim ao Português Arcaico* ..... 443
- Pirouz Eftekhari, *A necessidade e a validade dos Estudos Orientais, hoje* ..... 477

## TEXTOS DE ESTUDANTES

- Adriaan de Man, *Aspectos de Conimbriga tardo-antiga* ..... 505
- Edison Bisso Cruzen, *Arqueologia Medieval no Médio Oriente* 519
- Teresa D. Carvalho, *Caminhos de alteridade na Eneida e n'Os Lusíadas* ..... 553
- Alessandra Oliveira, *Mitos em decadência: Hélia Correia, O Rancor. Exercício sobre Helena*..... 573

## RECENSÕES

- L. Scheidl, *Recensão e notas de leitura do livro de Karl Kraus (1926) Os Últimos Dias da Humanidade, tradução de A. Sousa Ribeiro, Ed. Antígona, Lisboa, 2003.* ..... 601
- V. Mantas, *J. A. Ramos, L. M. Araújo, A. R. Santos (org.), Percursos do Oriente Antigo, Lisboa, 2004.* ..... 615
- Ayano Pereira, *Juan Masiá, A sabedoria do Oriente. Do sofrimento à felicidade, Lisboa, Editorial Notícias, 2003* ..... 623

## Índice

## CRÓNICA

- Doutoramento solene de Seamus Heaney ..... 631
- Doutoramento solene de José Saramago ..... 660
- Aposentações ..... 690
- Prémio Víctor de Matos e Sá ..... 693
- Distinções e prémios ..... 694

## VIDA DA FACULDADE

- Concursos para Professor Catedrático ..... 699
- Concursos para Professor Associado ..... 699
- Doutoramentos ..... 700
- Mestrados ..... 711
- Ciclos de conferências, colóquios e encontros científicos ..... 714
- Conferências, seminários e sessões culturais ..... 731

## PUBLICAÇÕES

- Publicações da Faculdade de Letras ..... 747
- Periódicos ..... 747
- Livros: Coleção Estudos ..... 751
- Publicações recebidas ..... 754

## Relação de condutores profissionais de automóveis em [Macau, 15.8.1916]

N.º da licença	Nome do chauffeur	Morada	Nome da firma
1	Lao-Hong	N.º 7 da Avenida Almeida Ribeiro	The World Motor Car Co. <sup>31</sup>
2	Ung-Cam	Nos. 97 e 99 da Rua da Praia Grande	Macao Cycle Depôt
3	Leong-Chu	Idem, idem	Idem, idem
4	Li-si	N.º 55 da Rua da Felicidade	The Far East Motor Car C.º
5	Chan-Chiu	N.º 65 da Rua da Felicidade	Hingkee Auto Garage
6	Chiang-Hang	Idem, idem	Idem, idem
7	Chan-a-loi	Nos. 97 e 99 da Rua da Praia Grande	Macao Cycle Depôt
8	Hi-Keng-Foc	n.º 8 da Travessa de S. Domingos	The World Motor Car c.º
9	Fu-Sang	N.º 7 da Avenida Almeida Ribeiro	Idem, idem
10	Li-Tai	N.º 55 da Rua da Felicidade	The Far East Motor C.º
11	Chao Keong	Nos. 97 e 99 da Rua da Praia Grande	Macao Cycle Depôt
12	Leong-Sou	N.º 1 F. S. da Avenida Almeida Ribeiro	Fei-Hong Auto Garage
13	Leong-Cam-Soi	Idem, idem	Idem, idem
14	Ho-Su	Avenida Almeida Ribeiro, n.º 7	The World Motor Car C.º
15	Iong-Van-Sin	N.º 46 da Rua da Caldeira	Hingkee Auto Garage

Fonte: AHM, Leal Senado, Doc. de 15.8.1916.

## Relação de Chauffeurs amadores de automóveis [Macau, 15.8.1916]

N.º da licença	Nome do chauffeur	Morada
1	Aniel da Silva Ferreira Jr.	Estrada da Vitória, 2
2	Jeanne Ricou	Estrada de D. Maria
3	Luís Aires da Silva	Rua da Praia Grande, 97 e 99
4	Pedro Leong Hingkee	Rua do Ferreira do Amaral, 27
5	Agostinho Leong Hingkee	Rua do Ferreira do Amaral, 27
6	Pao-Veng	Rua do Campo Grande, 43
7	Pao-Lung-Kuong	Rua do Campo Grande, 43

Fonte: AHM, Leal Senado, Doc. de 15.8.1916.

<sup>31</sup> «Requeru para ser chauffeur desta firma, mas consta que actualmente está ao serviço da "Macao Cycle Depôt».

CONTRIBUTOS PARA UM ENTENDIMENTO SOBRE  
A TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO EM MACAU<sup>1</sup>

Abstract:

CONTRIBUTIONS TO UNDERSTAND THE TRANSFER  
OF ADMINISTRATION IN MACAU

This study examines the Portuguese strategy for the settlement of the Macao question with the People's Republic of China (PRC) during the 1984-1987 Sino-Portuguese negotiations. The first section presents an overview of the Sino-Portuguese prenegotiation activity that started in November 1984 with President Li Xiannian's visit to Portugal and ended in June 1986 with the first plenary meeting of the Portuguese and Chinese delegations, which set the basis for the process of negotiation. The second section analyses the formula for the settlement of the Macao question that was decided between the second plenary meeting, in September 1986, and the signature of the Joint Declaration on the Macao Question, in April 1987. The third section analyses details of the negotiations, i.e., the offers and demands made by Portugal and the PRC, the concessions that both made and obtained, and the convergence that eventually brought the negotiation process to an end.

Este estudo examina a estratégia portuguesa para a resolução da questão de Macau com a República Popular da China (RPC) durante as negociações luso-chinesas de 1984 a 1987. Juntamente com o comunicado conjunto para o estabelecimento de relações diplomáticas em 1979, Portugal assinou com a República Popular da China uma Acta de Conver-

<sup>1</sup> Este artigo baseia-se num capítulo da minha tese de doutoramento, onde as fontes se encontram descritas de forma mais exhaustiva: Carmen Amado Mendes (Political Studies), *Portugal and the Settlement of the Macau Question, 1984-1999: Pragmatism in International Negotiations*, Ph.D. Thesis, School of Oriental and African Studies, University of London, em 1 de Abril de 2004.



sações que os dois países decidiram manter secreta, na qual se lia que Macau era território chinês e que seria devolvido à China quando ambos os governos considerassem adequado. Na altura, a RPC julgou conveniente manter o *status quo* referente a Macau, mas a partir dos inícios dos anos 80 começou a enviar sinais de que era altura de resolver a questão de Macau.

O primeiro sinal apareceu em Junho de 1982, quando Deng Xiaoping declarou que a China detinha a soberania de Hong Kong e Macau e que estes territórios seriam reintegrados na RPC dentro de poucos anos, sob a insígnia de “um país, dois sistemas”. Em 1983, o embaixador chinês em Lisboa lembrou que o estatuto de Macau já tinha sido negociado na Acta Secreta; isto era um sinal claro de que a RPC tencionava iniciar as negociações.<sup>2</sup> Depois de ter negociado com a Grã-Bretanha a Declaração Conjunta de Hong Kong em 1984, a China indicou que era tempo de resolver a questão de Macau.

A primeira parte deste estudo retrata a actividade pré-negocial luso-chinesa, que teve início em Novembro de 1984 com a visita do Presidente chinês Li Xiannian a Portugal e terminou em Junho de 1986, data da primeira reunião plenária das delegações portuguesas e chinesas que estabeleceu as bases para o processo negocial. A segunda parte analisa a fórmula para a resolução da questão de Macau, que foi construída entre a segunda reunião plenária, em Setembro de 1986, e a assinatura da Declaração Conjunta, em Abril de 1987. A última parte analisa os detalhes das negociações, ou seja, as concessões feitas e obtidas por Portugal e pela RPC e a convergência que por fim levou à conclusão do processo negocial.

### 1. O Caminho para a mesa da negociações

Pouco depois das negociações sobre a entrega de Hong Kong estarem concluídas, tornou-se claro que Macau, e não Taiwan, era a segunda prioridade (possível) na política de reunificação da RPC. Durante as últimas fases das negociações sino-britânicas, os líderes chineses tinham mostrado um interesse crescente em discutir o futuro de Macau com os líderes portugueses<sup>3</sup> e, em Novembro de 1984, o Presidente chinês Li Xiannian fez uma visita oficial a Lisboa para trocar pontos de vista com o Presidente português Ramalho Eanes.

<sup>2</sup> M. Fernandes, *Sinopse de Macau nas Relações Luso-Chinesas, 1945-1995* (Lisboa, Fundação Oriente 2000) 381 e 385.

<sup>3</sup> J. Gama, *Política Externa Portuguesa, 1983-1985* (Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros 1985) 291-92.

Durante a visita, o Ministro dos Negócios Estrangeiros Wu Xueqian fez referência à Acta Secreta numa conferência, dizendo que em 1979, quando ambos os governos estabeleceram relações formais, o governo português reconheceu que Macau era parte do território chinês. Outra referência à Acta foi feita em Fevereiro de 1985: Li Xiannian declarou, num encontro com o Governador de Macau Almeida e Costa, que a questão de Macau seria facilmente resolvida através de negociações porque os princípios do acordo já tinham sido estabelecidos em 1979. Em Março de 1985, o jornal de Hong Kong *Guang Jiaojing* publicou informação sobre a existência de um plano provisório chinês para o processo de reunificação de Macau, que defendia uma “solução simultânea” das questões de Macau e Hong Kong, em 1997. O jornal também anunciava que isto seria discutido em Maio durante a visita presidencial portuguesa a Pequim.<sup>4</sup>

As referências dos líderes chineses à Acta Secreta, em que o governo português tinha acordado entregar Macau à China quando ambos os governos considerassem apropriado, foi um sinal claro de que a RPC tencionava iniciar negociações. Quando o Presidente Ramalho Eanes declarou tencionar retribuir a visita do seu homólogo chinês em Maio de 1985, os líderes portugueses temiam que a China levantasse a questão de Macau durante a visita e ponderaram se esta deveria ser cancelada. Os que estavam a favor da visita diziam que a questão de Macau deveria ser resolvida através de negociações e que era vantajoso para Portugal iniciar conversações. Os defensores dos argumentos contra a visita alegavam que Ramalho Eanes, estando perto do fim do seu segundo mandato, não deveria comprometer o Estado português, uma vez que o novo presidente poderia ter uma orientação diferente. O Presidente acabou por decidir que a visita não seria cancelada.

Durante a preparação da visita, a embaixada chinesa em Lisboa anunciou que Macau não estava na agenda do encontro, que não havia nenhuma questão referente a Macau, tendo sugerido um tópico mais geral: relações bilaterais luso-chinesas. No entanto, na véspera da viagem de Ramalho Eanes, o Embaixador português em Pequim foi chamado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros chinês e foi informado de que a questão de Macau iria estar na agenda. Era demasiado tarde para o Embaixador Costa Lobo informar o Presidente das intenções chinesas, uma vez que ele já havia iniciado a viagem. Esta tática negocial chinesa, de provocar um efeito surpresa no Presidente português, dava à China a

<sup>4</sup> Fernandes, *op. cit.*, 399-401.

garantia de que Eanes não iria cancelar a visita para evitar comprometer-se com a questão de Macau.

Apesar da questão de Macau não estar oficialmente na agenda, os líderes portugueses não ficaram surpreendidos que a RPC tivesse levantado a questão quando Ramalho Eanes chegou a Pequim.<sup>5</sup> Durante o encontro do dia 22 de Maio de 1985, o Primeiro Ministro chinês Zhao Zhiyang disse ao Presidente português que tinha chegado a altura de resolverem a questão de Macau.<sup>6</sup> Ramalho Eanes mostrou receptividade para iniciar conversações com a China, desde que os interesses da RPC, de Portugal e de Macau fossem preservados. Portugal iria respeitar o acordo de 1979 sobre Macau, independentemente da substituição de algumas das personalidades políticas portuguesas (as eleições presidenciais teriam lugar em Março de 1986).<sup>7</sup>

A prontidão do Presidente português em cooperar permitiu que Zhao Ziyang sugerisse um plano para a entrega de Macau, seguindo a fórmula “um país, dois sistemas” adoptada para Hong Kong: o seu sistema social e económico e as suas leis principais permaneceriam inalteradas e a administração seria levada a cabo pelos seus próprios habitantes. Zhao sugeriu que as negociações luso-chinesas começassem no início de 1986 e observassem o modelo definido, no âmbito do acordo de Hong Kong, e que a data da transferência de Macau poderia ser a mesma da de Hong Kong.<sup>8</sup>

No dia seguinte ao encontro presidencial, Jaime Gama e Wu Xueqian, os Ministros dos Negócios Estrangeiros português e chinês, publicaram um comunicado conjunto em que “ambos os países concordaram iniciar, num futuro próximo, conversações através dos canais diplomáticos para a resolução da questão de Macau”.<sup>9</sup> Eanes disse numa conferência de imprensa que desde 1979 a China e Portugal não tinham nenhuma disputa nas suas relações bilaterais e que tinham os mesmos objectivos referentes a Macau, isto é, manter a estabilidade e o desenvolvimento do território. Acrescentou que a questão de Macau tinha sido

<sup>5</sup> Gama, *op. cit.*, 291-92.

<sup>6</sup> “Chinese Foreign Minister Reports on Macau Accord to Fifth NPC Session”, Xinhua News Agency, Pequim, 2 de Abril de 1987, in *Summary of World Broadcasts*, 4 de Abril de 1987, FE/8534/C1/1-4.

<sup>7</sup> *Expresso*, 30 de Agosto de 1986.

<sup>8</sup> *Expresso*, 30 de Agosto de 1986.

<sup>9</sup> “China and Portugal Agree to Discuss Macau”, Xinhua News Agency, Pequim, 23 de Maio de 1985, in *Summary of World Broadcasts*, 24 de Maio de 1985, FE/7959/A1/1-2.

posta na mesa negocial pelos chineses mas que os portugueses tinham antecipado o tópico durante a visita de Li Xiannian a Lisboa.<sup>10</sup>

No seu regresso a Portugal, Ramalho Eanes foi criticado por ter iniciado o processo da entrega de Macau à China, dado que era previsível que os líderes chineses iriam querer discutir o futuro de Macau.<sup>11</sup> Como aconteceu durante todo o processo negocial luso-chinês, a questão de Macau foi usada para disputas políticas internas. O Presidente Ramalho Eanes foi criticado principalmente pelo Primeiro Ministro Mário Soares, com quem tinha divergências políticas significativas. Para se defender das acusações, Eanes reuniu o Conselho de Estado a 7 de Junho de 1985 e argumentou que Mário Soares tinha estado envolvido em todo o processo.<sup>12</sup>

A recusa de Eanes não faria qualquer sentido e não alteraria a posição chinesa. Os líderes chineses tinham decidido há muito tempo o destino de Macau e, depois de terem concluído o processo negocial de Hong Kong com a Grã Bretanha, não iriam adiar a questão de Macau por muito mais tempo. Além disso, o comunicado conjunto apenas cumpria a Acta Secreta assinada pelo embaixador Coimbra Martins em Paris, a 8 de Fevereiro de 1979, que comprometia Portugal a iniciar conversações com a RPC sobre a transferência de Macau quando ambos os governos considerassem apropriado. A recusa de Eanes em ir a Pequim poderia inclusive ter feito com que Portugal perdesse algum poder negocial.

Após o regresso do Presidente de Pequim, urgia definir a estratégia portuguesa para as negociações. O Ministério dos Negócios Estrangeiros tinha dois objectivos: o respeito mútuo entre os dois países, pois temia-se que a China planeasse para Macau uma solução com dignidade inferior à de Hong Kong, o que teria consequências negativas para Portugal, quer a nível internacional quer a nível interno; a data de início e as condições do processo negocial luso-chinês teriam de ser acordadas pelas duas partes. Para além destas duas preocupações muito genéricas, não houve a definição de uma estratégia clara para as negociações de Macau.

<sup>10</sup> *Jornal de Notícias*, 24 de Maio de 1985.

<sup>11</sup> *Expresso*, 30 de Agosto de 1986.

<sup>12</sup> Em 1975, Mário Soares enquanto Ministro dos Negócios Estrangeiros publicou uma nota, na qual fez duas concessões unilaterais à China: o reconhecimento da RPC em detrimento de Taiwan como representante legítima da China e a declaração de que Macau era território chinês; o estabelecimento de relações diplomáticas e a Acta Secreta foram negociadas durante o governo de Soares; e o comunicado conjunto foi assinado em Pequim por Jaime Gama, o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Soares.

Em Setembro de 1985, os Ministros dos Negócios Estrangeiros português e chinês encontraram-se na Assembleia Geral das Nações Unidas e acordaram iniciar as negociações pouco depois das eleições legislativas portuguesas, em Outubro. O novo governo Social-Democrata, chefiado pelo Primeiro Ministro Cavaco Silva, declarou estar “preparado para iniciar conversações preliminares com a RPC sobre o futuro do território.” Em Janeiro de 1986 os líderes chineses informaram o Embaixador português em Pequim que a China estava pronta para começar as negociações.<sup>13</sup>

As negociações não começaram antes da eleição presidencial portuguesa, em Março de 1986. Apesar do Primeiro Ministro ser competente em política externa, de acordo com a Constituição Portuguesa a administração de Macau era supervisionada tanto pelo governo como pelo Presidente. Quando Mário Soares tomou posse como Presidente português, representantes chineses foram convidados para a cerimónia e tentaram pressionar o governo português a abrir negociações. O Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros Zhou Nan, que tinha sido o chefe da delegação chinesa para as negociações sino-britânicas sobre Hong Kong, já tinha sido confirmado como líder da delegação chinesa para as negociações sobre Macau.

364 Durante o evento, Zhou Nan avisou Cavaco Silva: “a questão de Macau afecta os sentimentos nacionais do povo chinês e é muito sensível para a China”, ao que Cavaco Silva respondeu que o governo português e o Presidente precisavam de dois meses para analisar a questão. Foi decidido que as negociações processuais deveriam começar em fins de Maio.<sup>14</sup> Cavaco Silva acreditava que a China estava verdadeiramente interessada em resolver a questão através de negociações e que Portugal poderia obter para Macau um acordo melhor do que a Grã Bretanha tinha alcançado para Hong Kong.<sup>15</sup>

No entanto, Portugal tinha ficado muito envolvido nas eleições presidenciais de Março de 1986, o que impediu que se prestasse mais atenção às negociações sobre Macau, onde poucos interesses económicos portugueses estavam em jogo.<sup>16</sup> A delegação portuguesa chegou às conversações luso-chinesas sem adoptar uma estratégia para o futuro de

<sup>13</sup> A. Cavaco Silva, *Autobiografia Política*, vol. I (Lisboa, Temas e Debates 2002) 203-4.

<sup>14</sup> Silva, *op.cit.*, 205.

<sup>15</sup> *Idem*, 205-206.

<sup>16</sup> *South China Morning Post*, 6 de Janeiro de 1986.

Macau, com a justificação de que o primeiro encontro consistiria principalmente na discussão metodológica, estabelecendo as bases para o futuro processo de negociação.<sup>17</sup> Os objectivos portugueses para a primeira ronda das negociações eram muito genéricos: evitar que Pequim se tornasse o único local das conversações formais; obter para Macau os mesmos benefícios do acordo de Hong Kong; e conseguir que os delegados chineses revelassem a totalidade das suas posições, de forma a avaliar as intenções da China. Em contrapartida, a RPC anunciou a sua política oficial respeitante às negociações um mês antes das conversações começarem.

## 2. À procura de uma fórmula

A primeira reunião plenária luso-chinesa, para discutir aspectos práticos das negociações, teve lugar em Pequim de 30 de Junho a 1 de Julho de 1986. A delegação portuguesa era liderada pelo Embaixador Rui Medina, que tinha chefiado a delegação portuguesa das Nações Unidas, e incluía um representante do Presidente da República e outro do Primeiro Ministro.<sup>18</sup> O chefe da delegação chinesa era o Vice-Primeiro Ministro Zhou Nan, que também tinha liderado as negociações de Hong Kong.<sup>19</sup>

365 Os chineses apresentaram à delegação portuguesa um grosso “dossier” contendo a posição oficial da RPC e as políticas básicas para Macau a incluir no acordo. A intenção era claramente a de adaptar a Macau as soluções acordadas com a Grã-Bretanha para Hong Kong. Os líderes portugueses estavam conscientes das vantagens e desvantagens de ter Hong Kong como precedente. Por um lado, isto limitava o resultado das negociações de Macau e a única coisa possível era tirar o máximo

<sup>17</sup> P. Pires de Miranda, *Política Externa Portuguesa, 1985-1987* (Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros 1987) 192-93.

<sup>18</sup> A delegação era constituída por: Nuno Lorena, Cônsul português em Hong Kong; Henriques de Jesus, representante do primeiro ministro; Carlos Gaspar, assessor presidencial que mantinha Mário Soares, inteiramente informado das negociações; João de Deus Ramos, um diplomata, membro da comissão inter-ministerial de Macau no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa, João Ascensão, um administrativo da Missão Portuguesa nas Nações Unidas, e Neto Valério no papel de conselheiro, Embaixador português em Pequim. Portugal queria ter um delegado do governador de Macau nas negociações mas, considerando Macau território Chinês, a RPC não aceitou um representante de Macau.

<sup>19</sup> Zhou Nan e Rui Medina conheciam-se de terem trabalhado nas Nações Unidas, onde Zhou Nan era muito considerado. Alguns negociadores da parte portuguesa sugeriram que isto levou Medina a fazer demasiadas concessões durante as negociações.



partido das soluções adoptadas para Hong Kong.<sup>20</sup> Por outro lado, se o ponto de partida já era o acordo de Hong Kong, a parte portuguesa podia provavelmente obter mais concessões.

Depois de pressionar até aos limites o princípio da não-discriminação em relação a Hong Kong, na segunda e terceira rondas os delegados portugueses começaram a invocar o princípio da especificidade, usando as peculiaridades de Macau para obter vantagens, representando contrapropostas aos textos chineses. A segunda reunião plenária teve lugar a 9 e 10 de Setembro de 1986, revelando fortes diferenças de opinião entre as delegações portuguesas e chinesas no que dizia respeito à data para a entrega de Macau e à questão da nacionalidade.<sup>21</sup> Os delegados chineses apresentaram o projecto de dois anexos à Declaração Conjunta luso-chinesa: um sobre as políticas básicas da RPC referentes a Macau e o outro sobre o funcionamento dos dois grupos de trabalho para o período de transição.<sup>22</sup>

A terceira reunião plenária, de 21 e 22 de Outubro de 1986, foi mais tensa, e as negociações ficaram bloqueadas. Esperando que a parte portuguesa assinasse a sua versão do acordo de transferência de Macau, os negociadores chineses reagiram quando Portugal a rejeitou e apresentou uma contraproposta. Na contraproposta portuguesa, acordada entre o Primeiro Ministro Cavaco Silva e o Presidente da República Mário Soares, concordava-se com a estrutura geral proposta pela delegação chinesa, mas sugeriam-se reformulações no projecto da Declaração Conjunta e no primeiro anexo que tinha sido entregue pela parte chinesa.<sup>23</sup> Foi criado um grupo de trabalho conjunto de três portugueses e três representantes chineses,<sup>24</sup> para rever as propostas de acordo e resolver o impasse.<sup>25</sup>

Os líderes chineses pretendiam uma rápida solução para a questão de Macau para conseguirem que o acordo fosse ratificado na

<sup>20</sup> Silva, *op. cit.*, 207.

<sup>21</sup> Fernandes, *op. cit.*, 410.

<sup>22</sup> Silva, *op. cit.*, 207.

<sup>23</sup> *Ibidem*

<sup>24</sup> João de Deus Ramos, delegado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, liderava a parte portuguesa que também incluía Carlos Gaspar, o assessor político do Presidente da República, e Henriques de Jesus, o representante do Primeiro Ministro. O líder da parte chinesa era Zhao Jihua, Vice Director do Gabinete de Hong Kong e Macau no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Fernandes, *op. cit.*, 411 e 414.

<sup>25</sup> "Chinese Foreign Minister Reports on Macau Accord to Fifth NPC Session", Xinhua News Agency, Pequim, 2 de Abril de 1987, in *Summary of World Broadcasts*, 4 de Abril de 1987, FE/8534/C1/1-4.

Assembleia Nacional Popular em Abril de 1987, antes do 13.º Congresso do Partido Comunista Chinês em Setembro.<sup>26</sup> A assinatura da Declaração Conjunta iria provar a viabilidade da fórmula "um país, dois sistemas" e a política de abertura económica de Deng Xiaoping, reforçando a posição do líder numa fase de instabilidade interna da RPC. No entanto, os líderes portugueses não estavam interessados num mau acordo e não tinham pressa em concluir as negociações.<sup>27</sup>

Os responsáveis chineses queriam resolver as questões problemáticas com os líderes portugueses, antes da reunião plenária seguinte, que teria lugar em Pequim. Com este objectivo, Zhou Nan fez uma visita oficial a Portugal de 17 a 22 de Novembro, acompanhado de Zhao Jihua e Han Zhaokang do Ministério dos Negócios Estrangeiros.<sup>28</sup> De início, a visita de Zhou Nan foi interpretada meramente como cortesia ou compensação diplomática pela ausência de rondas negociais em Lisboa, mas rapidamente se tornou em algo mais substancial e foi integrada no processo negocial.<sup>29</sup>

Os líderes portugueses perceberam esta visita como uma vitória, uma vez que durante as negociações de Hong Kong a delegação chinesa conseguiu que todas as reuniões tivessem lugar em Pequim.<sup>30</sup> A parte portuguesa aproveitou a oportunidade para fortalecer a posição negocial de Portugal, ao ponto de causar modificações de última hora ao programa oficial da visita.<sup>31</sup> Em vez de porem as questões mais importantes e sensíveis na mesa das negociações durante a terceira reunião plenária em Outubro, a estratégia portuguesa consistiu em confrontar Zhou Nan com essas questões durante a sua visita a Lisboa.

### 3. Detalhes das negociações

Durante a visita oficial de Zhou Nan a Portugal em Novembro de 1986, o chefe da delegação chinesa discutiu com os líderes portugueses as questões mais sensíveis das negociações: as datas para rubricar e

<sup>26</sup> Silva, *op. cit.*, 206.

<sup>27</sup> Chang, Joanne Jaw-ling, "Settlement of the Macau Issue: Distinctive Features of Beijing's Negotiating Behavior", *Case Western Reserve Journal of International Law*, vol. 20, nº 1 (Inverno 1998) 267-69.

<sup>28</sup> Fernandes, *op. cit.*, 412.

<sup>29</sup> *Expresso*, 22 de Novembro de 1986.

<sup>30</sup> Ver Silva, *op. cit.*, 207.

<sup>31</sup> *Expresso*, 22 de Novembro de 1986.

assinar a Declaração Conjunta; a data para a entrada em funções do Grupo de Ligação Conjunto e a sua localização; a data para a transferência da administração do território; e a nacionalidade de cerca de oitenta mil cidadãos chineses, com nacionalidade portuguesa, em Macau. Quanto à localização do Grupo de Ligação Conjunto, Zhou Nan disse que a China iria aceitar a posição portuguesa: o grupo encontrar-se-ia rotativamente em Pequim, Lisboa e Macau, e ia estabelecer-se em Macau apenas um ano depois da assinatura da Declaração Conjunta.<sup>32</sup>

No entanto, as outras duas questões foram fontes de grande dissensão.<sup>33</sup>

A data para a transferência da administração portuguesa para a RPC foi a questão mais sensível. Como foi referido na secção anterior, o Primeiro Ministro Zhao Ziyang tinha dito ao Presidente Ramalho Eanes, a 22 de Maio de 1985, que era desejável a transferência simultânea para a soberania chinesa de Macau e Hong Kong. Os líderes chineses pareciam profundamente empenhados em persuadir a parte portuguesa a aceitar a entrega simultânea dos dois territórios e publicavam frequentemente a sua posição em determinados jornais.<sup>34</sup> A 16 de Março de 1985, ainda antes do início das conversações, um jornal de Hong Kong anunciou a existência de um plano provisório chinês conhecido ao nível do governo como a "solução simultânea", indicando uma reunificação simultânea de Macau e Hong Kong em 1997.<sup>35</sup>

O governo português rejeitou fortemente a sugestão chinesa de uma retirada inglesa e portuguesa simultânea e da integração de Macau na Região Administrativa Especial (RAE) de Hong Kong ou na adjacente Zona Económica Especial de Zhuhai. A parte portuguesa argumentava que Macau e Hong Kong eram entidades diferentes e, conseqüentemente, a transferência de Macau deveria ter lugar numa outra data e deveria ser criada uma RAE própria. Outro argumento utilizado era o de que Macau

<sup>32</sup> Os responsáveis portugueses temiam que, se as reuniões do Grupo de Ligação Conjunto tivessem sempre lugar em Macau, a China interferisse na administração durante o período de transição (1988-1999) Portugal queria que a administração fosse tão independente quanto possível e pediu que alguns encontros tivessem lugar em Lisboa e Pequim.

<sup>33</sup> Silva, *op. cit.*, 208.

<sup>34</sup> Uma das táticas de pressão dos líderes chineses durante as negociações luso-chinesas era usar a imprensa para divulgar as suas intenções, tratando o governo português como um membro da audiência, restringindo a sua posição negocial.

<sup>35</sup> Fernandes, *op. cit.*, 401.

não era tão desenvolvida como Hong Kong e que, por isso mesmo, era uma questão mais complexa e difícil de resolver.<sup>36</sup>

Nesta fase das negociações, houve uma articulação perfeita entre o Primeiro Ministro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Presidente da República. Cavaco Silva, Pires de Miranda e Mário Soares decidiram que Zhou Nan não regressaria a Pequim com a questão da data resolvida, e tentaram perceber qual era o último dia que a China realmente aceitaria para a transferência. Depois de uma reunião infrutífera com Pires de Miranda, Zhou Nan reuniu com Cavaco Silva e esperava que fosse o Primeiro Ministro a desbloquear a questão da data. Zhou Nan ficou visivelmente aborrecido quando o Primeiro Ministro sugeriu um período de transição mais longo do que o desejado pela RPC, permitindo que a administração portuguesa terminasse os projectos de infra-estruturas em curso e preparasse uma transição sem sobressaltos.<sup>37</sup>

Depois das reuniões com Pires de Miranda e com Cavaco Silva, Zhou Nan encontrou-se com Mário Soares numa sessão à porta fechada, agendada para hora e meia mas que durou duas horas e, no fim, Zhou Nan cancelou a conferência de imprensa que tinha marcada, alegando falta de tempo. Zhou Nan foi apanhado de surpresa, pois não esperava que o Presidente lidasse com questões tão específicas como a data; Soares foi inflexível e não fez concessões. Entretanto, durante uma nova reunião com Pires de Miranda que não estava agendada e tendo cancelado parte do programa turístico de Zhou Nan,<sup>38</sup> o Vice-Primeiro Ministro chinês ameaçou o Ministro dos Negócios Estrangeiros português com a resolução unilateral da questão de Macau, sugerindo que a flexibilidade chinesa noutras áreas das negociações dependia da resolução da questão da data.<sup>39</sup> Apesar dos desmentidos do porta-voz do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Zhou Nan ameaçou anexar Macau se Portugal não aceitasse entregar o território antes do ano 2000.<sup>40</sup>

A ameaça chinesa da anexação teve um impacto forte entre os líderes portugueses, que fizeram várias reuniões para discutir a melhor abordagem para as propostas de Zhou Nan. O Presidente foi sem dúvida muito mais incisivo do que o Primeiro Ministro ou do que o Ministro dos

<sup>36</sup> *Idem*, 424.

<sup>37</sup> Silva, *op. cit.*, 208-9.

<sup>38</sup> *Expresso*, 22 de Novembro de 1986.

<sup>39</sup> Silva, *op. cit.* 209-10.

<sup>40</sup> *Diário de Notícias*, 10 de Janeiro de 1987.

Negócios Estrangeiros.<sup>41</sup> Soares convocou Zhou Nan para uma reunião e pediu-lhe para justificar as declarações que tinha feito a Pires de Miranda e, quando Zhou Nan disse que era responsável por um bilião de chineses, Soares respondeu que era responsável por dez milhões de portugueses.<sup>42</sup> A personalidade de Mário Soares foi muito importante para responder à ameaça do representante chinês e para sublinhar a determinação de Portugal no que se referia às principais questões em negociação.

Depois destes acontecimentos, Zhou Nan e a sua comitiva fizeram uma viagem pelo Norte de Portugal com Pinto Machado, o Governador de Macau, e evitaram a imprensa, dizendo que ambas as partes tinham decidido manter a confidencialidade dos detalhes das negociações. No entanto, numa entrevista televisiva, Zhou Nan disse que o governo português tinha de entender que a China aspirava à reunificação nacional antes do fim do século XX.<sup>43</sup> Com o regresso de Zhou Nan a Lisboa, começou uma segunda fase da visita, em que Zhou Nan teve uma conversa conciliatória com Soares e houve confluência de interesses. Em última análise, os líderes chineses queriam evitar a todo o custo dissensões com Portugal para não prejudicar a aplicação futura do modelo da reunificação nacional a Taiwan.

Após a visita de Zhou Nan a Lisboa, a 8 de Dezembro, o grupo de trabalho luso-chinês, criado durante a terceira reunião plenária, reuniu mas não conseguiu avanços na questão da data. A contraproposta portuguesa ao acordo foi examinada mas a parte chinesa deixou bem claro que os outros pontos não avançariam sem a comunicação formal de Portugal sobre a data para a transferência da administração.<sup>44</sup> Às especulações da imprensa de Hong Kong sobre as divergências entre Portugal e a China sobre a data da transferência de Macau, os líderes chineses responderam que iriam recuperar Macau antes do ano 2000.<sup>45</sup>

Reacções mais incómodas provocou a circulação de artigos na imprensa portuguesa, sugerindo que quanto mais tarde fosse a transferência de Macau melhor. Quando a 28 de Dezembro apareceu na imprensa o

<sup>41</sup> *Expresso*, 22 de Novembro de 1986.

<sup>42</sup> Entrevista com um dos diplomatas portugueses envolvido nas negociações luso-chinesas.

<sup>43</sup> *O Tempo*, 8 de Janeiro de 1987 e "China Optimistic About Quick Solution of Macau Issue", Lisboa, Xinhua, 23 de Novembro de 1986, in *Summary of World Broadcasts*, 25 de Novembro de 1986

<sup>44</sup> Silva, *op. cit.*, 209-10

<sup>45</sup> "China Seeks Return of Macau Before 2000", Pequim, 31 de Dezembro de 1986, in *Summary of World Broadcasts*, 1 de Janeiro de 1987, FE/8454/i

artigo de opinião do deputado socialista António Barreto, um conselheiro próximo de Mário Soares, sugerindo os anos de 2007 ou 2017 para a transferência,<sup>46</sup> a China classificou como "imprudente" este tipo de interferência no processo de negociação.<sup>47</sup> O governo chinês não aceitava que o artigo de Barreto expressasse uma opinião pessoal, e não uma opinião do Estado e, dois dias depois, publicou um comunicado diplomático dizendo que "era posição firme e determinante do governo e do povo chinês recuperar Macau antes do ano 2000."<sup>48</sup> A posição chinesa, que o governo português tinha conhecido através de negociações secretas, era assim tornada oficial.<sup>49</sup> Os líderes portugueses estavam conscientes de que os chineses estavam muito descontentes e que tinham de tomar uma decisão final nas questões mais problemáticas das conversações.

Os negociadores portugueses compreendiam que o ano 2000 era uma data inultrapassável para os delegados chineses. Em primeiro lugar, em 1984 Deng Xiaoping tinha indicado que a questão de Macau deveria ser resolvida antes do fim do século XX.<sup>50</sup> Em segundo lugar, como o objectivo último do governo chinês era Taiwan, a China queria implementar uma dinâmica no processo de reunificação nacional que não era compatível com processos tão longos: dois anos entre as duas transferências era exequível, mas nove anos era demasiado longo; tornava-se difícil prever a evolução da situação de Hong Kong. Mesmo do ponto de vista português, um longo período entre as transferências de Hong Kong e de Macau poderia ter efeitos negativos em Macau: o novo governo de Hong Kong poderia criar problemas à administração portuguesa no território.

Os negociadores portugueses aperceberam-se que os custos de pressionar os chineses com uma data depois do ano 2000 eram maiores do que qualquer contrapartida obtida. Um diplomata português envolvido nas negociações opinou que Portugal não tinha nada a ganhar em ficar mais uns anos em Macau: seria negativo para as relações bilaterais e, depois da transferência, a China iria rapidamente apagar todos os traços da presença portuguesa no território. Todas as concessões chinesas feitas até àquela fase das negociações estavam suspensas, enquanto a questão da data não

<sup>46</sup> *Diário de Notícias*, 28 de Dezembro de 1986.

<sup>47</sup> *O Tempo*, 8 de Janeiro de 1987.

<sup>48</sup> Silva, *op. cit.*, 210

<sup>49</sup> *Ibidem*

<sup>50</sup> "Deng Xiaoping Says Macau Problem Can Be 'Kept aside'", Wen Wei Po, Hong Kong, 7 de Outubro de 1987, in *Summary of World Broadcasts*, 10 October 1984, FE/7770/A3/2 e 3.

fosse resolvida, e Portugal queria salvaguardar outros interesses: ter um banco português (Banco Nacional Ultramarino), responsável pela emissão de moeda em Macau; preservar o estatuto da igreja Católica em Macau; e definir a localização das reuniões do Grupo de Ligação Conjunto (GLC). Permanecer em Macau depois do ano 2000 poderia levar ao bloqueio das negociações e a uma declaração unilateral chinesa sobre Macau.<sup>51</sup> Portugal tinha aceite na Acta Secreta e na Constituição Portuguesa que Macau era território chinês, pelo que não fazia sentido adiar a data da transferência.

O Primeiro Ministro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Presidente da República reuniram-se a 3 de Janeiro de 1987 e, a 6 de Janeiro de 1986, o Presidente convocou o Conselho de Estado. No fim desta reunião do Conselho de Estado, crucial para o desbloqueio das negociações, o Presidente Soares fez uma declaração relativamente ao processo negocial: havia uma estratégia portuguesa consensual para as negociações, e o único requisito em relação à data para a transferência da administração de Macau era que ocorresse depois da transferência de Hong Kong. Durante a reunião, determinou-se que, devido à sensibilidade da questão, a decisão portuguesa da data seria comunicada, não pelo chefe da delegação portuguesa ou pelo embaixador português em Pequim, mas através de um enviado especial.<sup>52</sup>

Em Janeiro de 1987, o Secretário de Estado Português para os Negócios Estrangeiros e Cooperação, Azevedo Soares, visitou Pequim para comunicar a posição portuguesa relativamente à data da transição de Macau. Apesar da data da transferência não ser uma questão vital para Portugal e de todos os membros do Conselho de Estado saberem que a China não aceitaria uma data depois do ano 2000, foi decidido que Azevedo Soares iria insistir num período de transição mais longo para conseguir contrapartidas chinesas, e tinha instruções para não ceder. No entanto, regressou a Portugal dizendo que o limite era 31 de Dezembro de 1999 e que, por razões práticas, Zhou Nan sugeriu que a transferência tivesse lugar uns dias antes.<sup>53</sup>

No seu regresso a Lisboa, Azevedo Soares declarou que iria haver uma quarta reunião plenária e que muitas questões permaneciam

<sup>51</sup> Silva, *op. cit.*, 211.

<sup>52</sup> *Idem*, pp.211-12.

<sup>53</sup> As razões da antecipação eram não coincidir com o Natal e a Passagem de Ano, e permitir que o GLC, cujas funções cessavam dia 1 de Janeiro de 2000, pudesse ainda reunir depois da transferência caso fosse necessário resolver algum problema pendente.

em aberto, nomeadamente a data da transferência.<sup>54</sup> Pires de Miranda confirmou que “todas as questões só seriam fechadas com a assinatura do acordo.”<sup>55</sup> No entanto, houve um progresso significativo nas conversações e Portugal até conseguiu melhorias nas posições iniciais chinesas.<sup>56</sup> A 16 de Fevereiro, o grupo de trabalho conjunto reuniu para concluir os textos do acordo e, a 14 de Março do dito ano de 1987, os Ministros dos Negócios Estrangeiros português e chinês emitiram um comunicado conjunto, anunciando simultaneamente a decisão de fazer uma terceira reunião plenária que teria lugar em Pequim, de 18 a 23 de Março de 1987.

Tendo a data sido definida, a nacionalidade dos cidadãos com passaporte português tornou-se a questão mais importante das negociações.<sup>57</sup> Os negociadores portugueses levantaram a questão da nacionalidade durante a segunda ronda das negociações e relacionaram-na sempre com a questão da data. Na última ronda, o que estava em causa era se o memorando da nacionalidade que tinha sido negociado era assinado ou não. Os negociadores portugueses disseram que só assinariam a Declaração Conjunta em Abril se a parte chinesa aceitasse o memorando sobre a nacionalidade.

As divergências entre Portugal e a China na questão da nacionalidade dos cidadãos chineses de Macau, que fossem detentores de passaportes portugueses antes da transferência da administração, derivavam do facto de que a concepção chinesa de nacionalidade era baseada num critério étnico, enquanto que Portugal atribuía nacionalidade portuguesa com base num critério territorial. A Lei de Nacionalidade Chinesa atribuía nacionalidade chinesa a “todas as pessoas nascidas na China cujos pais são nacionais chineses ou um dos pais é nacional chinês.”<sup>58</sup> A Lei de Nacionalidade Portuguesa atribuía nacionalidade portuguesa aos “filhos de pai português e de mãe portuguesa nascidos em território português ou em território sob administração portuguesa.”<sup>59</sup>

A articulação destas duas posições resultaria na atribuição de dupla nacionalidade portuguesa e chinesa a um largo sector dos habitantes

<sup>54</sup> *Diário de Notícias*, 26 de Janeiro de 1987.

<sup>55</sup> *Diário de Notícias*, 30 de Janeiro de 1987.

<sup>56</sup> Silva, *op. cit.*, 215.

<sup>57</sup> *Diário de Notícias*, 20 de Março de 1987.

<sup>58</sup> Lei da Nacionalidade da República Popular da China, 10 de Setembro de 1980, artigo 4º.

<sup>59</sup> Lei de Nacionalidade da República Portuguesa, nº37/81, artigo 1º.



de Macau, nomeadamente os Macaenses.<sup>60</sup> Como “a RPC não reconhece a dupla nacionalidade a nenhum nacional,”<sup>61</sup> os negociadores chineses propuseram que as pessoas com nacionalidade portuguesa e chinesa em que a nacionalidade portuguesa fosse baseada no *jus soli* – no facto que essa pessoa tivesse nascido em território português e não na consanguinidade – deveriam ter o direito de escolher.

A parte portuguesa rejeitou fortemente esta proposta porque Portugal não fazia distinção na fonte da nacionalidade, e porque o direito de escolher iria criar instabilidade e poderia aumentar o registo de chineses étnicos como nacionais portugueses. Os negociadores portugueses não podiam aceitar nada que contrariasse a Lei da Nacionalidade Portuguesa – não podiam negar nacionalidade portuguesa aos que já a tinham – e o Parlamento dificilmente aprovaria alterações à Lei, pois isso seria uma grande fonte de instabilidade.<sup>62</sup>

A posição portuguesa era a de que os cidadãos que tinham nacionalidades dos dois países pudessem renunciar a uma delas se assim quisessem. Como consequência, alguns cidadãos teriam tanto passaportes chineses como portugueses, desde que o passaporte português fosse obtido antes do fim da administração portuguesa. O governo português argumentava que esta abordagem salvaguardava a estabilidade de Macau e que uma posição restritiva poderia levar muitas pessoas a abandonar Macau, pondo em risco a preservação da presença portuguesa depois da transferência da administração.<sup>63</sup>

O governo britânico temia que Portugal obtivesse um estatuto mais vantajoso para os chineses de Macau detentores de passaporte português do que o estatuto obtido para os chineses étnicos de Hong Kong detentores de cidadania britânica, que obtiveram passaportes com menos estatuto e reconhecimento internacional, uma vez que só davam acesso a “serviços consulares britânicos e protecção em países terceiros”, e não garantiam o direito de entrada e residência no Reino Unido.<sup>64</sup> Como os habitantes chineses de Hong Kong não tinham passaportes com os mes-

<sup>60</sup> Geralmente são considerados Macaenses: pessoas de sangue misto chinês e português, filhos de pai chinês e mãe nascida em Macau quando a legislação acima referida estava em vigor, pessoas de sangue misto nascidas em Macau.

<sup>61</sup> Lei da Nacionalidade da República Popular da China, 10 de Setembro de 1980, artigo 3º.

<sup>62</sup> Chang, *op. cit.*, 265.

<sup>63</sup> Silva, *op. cit.*, 208.

<sup>64</sup> Chang, *op. cit.*, 264.

mos direitos dos cidadãos britânicos, os negociadores ingleses não tiveram por objectivo discutir a questão da nacionalidade depois da transição.

O governo britânico criticou a atitude portuguesa que, sob as leis da União Europeia (UE), poderia conduzir à imigração dos chineses étnicos de Macau para o Reino Unido.<sup>65</sup> Para além de exercer pressões a nível bilateral, a Grã-Bretanha levantou a questão na UE (não formalmente, mas através de mensagens), queixando-se que a administração portuguesa distribuía passaportes com grande facilidade e que estava a contribuir para aumentar o número de habitantes com direito à entrada e livre trânsito dentro da UE. A Lei de Nacionalidade Portuguesa era muito generosa (nomeadamente em relação às antigas colónias portuguesas em África), e Portugal não tinha vantagem nenhuma em tornar a questão multilateral; conseqüentemente não pressionou a China para assinar tratados de dupla nacionalidade.

À falta de consenso em relação às questões da nacionalidade, as posições das partes portuguesa e chinesa foram expressas em diferentes memorandos, trocados durante a rubrica da Declaração Conjunta. Portugal considerou isto uma solução satisfatória, pois os memorandos acabavam por implantar o típico mecanismo da dupla nacionalidade. Apesar da Lei da Nacionalidade Chinesa excluir a possibilidade da dupla nacionalidade, através dos memorandos Portugal conseguiu salvaguardar a aplicação integral da legislação portuguesa sobre cidadania e passaportes. Foi dado o direito de residência aos que detinham passaporte português no dia da transferência, incluindo os chineses étnicos. Podiam usar o passaporte português – que a China designou como ‘documentos de viagem portugueses’ – fora da China e de Macau, embora os habitantes que tivessem nacionalidade chinesa, segundo a lei chinesa, não pudessem invocar ser cidadãos portugueses dentro do território chinês.<sup>66</sup>

No entanto, o memorando não fazia referência aos descendentes dos portugueses com nacionalidade portuguesa. A alteração da Lei de Nacionalidade Portuguesa de 1981 previa o *jus sanguinis*: filhos de detentores de passaporte português eram portugueses e tinham o direito de ter passaportes portugueses, mesmo se nascessem fora de Macau. A delegação portuguesa no GLC tentou melhorar o estatuto dos descendentes portugueses.

<sup>65</sup> Silva, *op. cit.*, 216

<sup>66</sup> *Ibidem.*



A questão da nacionalidade só foi definitivamente resolvida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Grupo de Ligação Conjunto durante o período de transição, na fase final do governo de Cavaco Silva.

Para a China a nacionalidade não era um problema político mas formal, por ser inaceitável para os líderes chineses a existência de chineses étnicos que preterissem a nacionalidade chinesa em relação à portuguesa. Há quem considere que foi a China que mais benefícios extraiu da dupla nacionalidade, já que Portugal não estava interessado numa imigração chinesa maciça. No entanto, o governo português considerou que a melhor maneira de evitar o êxodo de chineses de Macau, em massa, antes da transferência, era dar-lhes a garantia de que iriam permanecer com passaporte português.<sup>67</sup>

A última ronda das negociações, que teve lugar de 18 a 23 de Março de 1987, teve duas fases, uma vez que as delegações reuniram duas vezes e tiveram tempo para reflectir entre elas. Durante a primeira, os delegados portugueses usaram a questão da data para obter concessões chinesas: a liberdade religiosa e crença dos habitantes de Macau e o estatuto da Igreja Católica no território; a protecção do património cultural de Macau; e a continuação da responsabilidade do Banco Nacional Ultramarino na produção da moeda de Macau (apesar da China não se referir directamente a esta questão na Declaração Conjunta).<sup>68</sup> A questão da nacionalidade e o fundo de pensões dos funcionários da administração de Macau foram negociados na segunda fase da última ronda.

Nesta fase final do processo de negociação, Portugal e a China tinham objectivos muito concretos: o governo chinês queria evitar uma crise que teria consequências na aplicação do modelo de Hong Kong e Macau a Taiwan; Portugal queria assegurar a dignidade do Estado português, salvaguardar os cidadãos de Macau com nacionalidade portuguesa e preservar a presença portuguesa em Macau.<sup>69</sup> Como já foi acima referido, até à última ronda negocial, Portugal não aceitou formalmente uma data exacta para a transferência da administração, e usou isto para arrastar as negociações e para obter concessões da China. Os negociadores chineses estavam limitados pela data imposta pelos seus líderes: a Declaração Conjunta tinha de ser assinada a tempo de ser ratificada pela Assembleia Nacional Popular em Abril de 1987, de forma a que o 13.º Congresso do

<sup>67</sup> *Idem*, 218.

<sup>68</sup> Silva, *op. cit.*, 216-217.

<sup>69</sup> *Diário de Notícias*, 18 de Março de 1987.

PCC em Setembro pudesse anunciar a reunificação de Hong Kong e Macau.<sup>70</sup>

Enquanto a reunião plenária estava a ter lugar em Pequim, o Conselho de Estado reuniu, a 21 de Março de 1987, para analisar os termos e aprovar a versão final da Declaração Conjunta e assegurar o respeito pelos passaportes portugueses. O comunicado final da quarta reunião plenária declarou que a Declaração Conjunta Luso-Chinesa seria rubricada a 26 de Março pelos chefes das duas delegações.<sup>71</sup> Nesse dia, Rui Medina e Zhou Nan rubricaram, em Pequim, o acordo e os dois anexos, e trocaram memorandos sobre a questão dos passaportes dos cidadãos portugueses de Macau.<sup>72</sup> O acordo foi assinado a 13 de Abril de 1987, pelos Primeiros Ministros português e chinês.

O governo chinês não aceitou que os Macaenses fossem oficialmente representados na cerimónia: das cinquenta personalidades de Macau e Hong Kong convidadas pela China, só duas eram Macaenses – o presidente da Assembleia Legislativa, Carlos d'Assunção, e o advogado e escritor Henrique de Senna Fernandes. O Governador Pinto Machado foi convidado apenas na qualidade de membro do Conselho de Estado português, e Carlos Monjardino e Mário Cordeiro, Secretários-Adjuntos de Macau, foram apenas convidados nominais do governo português.<sup>73</sup>

Esta ausência de Macaenses, não só durante as negociações mas também na cerimónia da assinatura do acordo, causou um considerável ressentimento. Apesar de ter sido a China que não aceitou a inclusão de Macaenses no processo, a verdade é que Portugal não considerou isto uma questão vital nas negociações. Os líderes portugueses possivelmente consideraram que isto podia pôr em causa o propósito estratégico de evitar a todo o custo a confrontação com a China durante as negociações, já que os negociadores chineses repetiam constantemente o princípio de que não iriam aceitar representantes de Macau nas negociações.

<sup>70</sup> Silva, *op. cit.*, 206.

<sup>71</sup> Fernandes, *op. cit.*, 425.

<sup>72</sup> "Chinese Foreign Minister Reports on Macau Accord to Fifth NPC Session", Xinhua News Agency, Pequim, 2 de Abril de 1987, in *Summary of World Broadcasts*, 4 de Abril de 1987, FE/8534/C/1-4.

<sup>73</sup> Fernandes, *op. cit.*, 429.

#### 4. Conclusões

Este estudo analisou a actuação do governo português para a resolução da questão de Macau durante as negociações de 1984-1987. O contexto político interno e a burocracia portuguesa tiveram um impacto directo e indirecto na definição e implementação da estratégia portuguesa. As divisões entre os líderes políticos portugueses, agravadas pela partilha da tutela de Macau entre o Presidente da República e o Primeiro Ministro,<sup>74</sup> e a falta de preparação dos diplomatas, motivada pela ausência no Ministério dos Negócios Estrangeiros de uma política de especialização do corpo diplomático por áreas geográficas, reflectiu-se na falta de empenho em obter o máximo benefício para Macau e para Portugal. A relativa falta de importância de Macau para Portugal levou os líderes portugueses a optar por uma estratégia de cooperação com a República Popular da China, em detrimento da defesa dos interesses de Portugal e de Macau.

Psicologicamente, em Portugal as negociações de Macau foram perspectivadas como parte do processo de descolonização, e o objectivo principal do governo português era sair de Macau com dignidade, para reduzir o trauma deixado pela descolonização africana. O propósito português para as negociações luso-chinesas era, assim, muito limitado: a questão de Macau deveria ser resolvida através de negociações, com resultados não inferiores aos obtidos pela Grã-Bretanha para Hong Kong.

A ausência em Portugal de uma estratégia consensual para Macau permitiu que a República Popular da China controlasse o ritmo das negociações. Apesar disto, Portugal conseguiu obter algumas concessões importantes no processo de negociação, nomeadamente em relação à data da transferência da administração de Macau e à nacionalidade dos chineses de Macau, detentores de passaporte português. Portugal teve, de facto, uma importante vantagem negocial: as autoridades chinesas não queriam tomar nenhuma atitude unilateral em relação a Macau, mas sim resolver a questão através de um processo de negociação pacífico, tanto por razões internacionais como tendo em vista o objectivo último da reunificação de Taiwan. Um outro factor que jogou a favor de Portugal foi a auto-imposição da RPC de uma data para a conclusão do acordo, forçando os negociadores chineses a fazer concessões de última hora, de forma a conseguir

<sup>74</sup> Durante as negociações Luso-Chinesas foram visíveis desacordos entre os líderes portugueses, nomeadamente quanto à questão da data da transferência da administração, agravados pela existência de um sistema de dupla tutela do Presidente da República e do Primeiro Ministro, em relação a Macau.

que a Declaração Conjunta fosse ratificada na Assembleia Nacional Popular, em Abril de 1987.

As negociações de Hong Kong não só estimularam o interesse da China na resolução da questão de Macau mas também foram usadas, tanto por Portugal como pela China, como um modelo a seguir. Por um lado, a parte portuguesa pediu para Macau as concessões que a Grã-Bretanha obteve para Hong Kong mas, por outro, escolheu uma estratégia de cooperação e não anunciou rupturas como a Grã-Bretanha, levando a comportamento mais flexível da China.

Por fim, a Declaração Conjunta Luso-chinesa na questão de Macau foi a garantia assumida perante as comunidades chinesa, macaense e portuguesa de Macau e a comunidade internacional de que o território teria um alto grau de autonomia, seria governado por habitantes locais e que a sua identidade sociocultural e tradições seriam protegidas.<sup>75</sup> Não sendo porém um acordo abrangente, muitas questões teriam ainda de ser negociadas durante o período de transição, antes da transferência da administração portuguesa de Macau para a China, a 19 de Dezembro de 1999.

<sup>75</sup> "Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau," 1987.

**Fontes e Bibliografia**

**Documentos:**

“Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e do Governo da República Popular da China sobre a Questão de Macau,” 1987.

**Bibliografia:**

Alves, Jorge dos Santos (coord.), *Portugal e a China, Conferências nos Encontros de Histórica Luso-Chinesa* (Lisboa, Fundação Oriente 2000).

Chang, Jaw-ling, “Settlement of the Macao Issue: Distinctive Features of Beijing’s Negotiating Behavior”, *Case Western Reserve Journal of International Law*, vol.20, no.1, Inverno 1988.

Edmonds, Richard Louis, e Yee, Herbert S., “Macau: From Portuguese Autonomous Territory to Chinese Special Administrative Region”, *The China Quarterly*, no.160, Dezembro 1999.

Fernandes, Moisés Silva, *Sinopse de Macau nas Relações Luso-Chinesas – 1945-1995* (Lisboa, Fundação Oriente 2000).

Gama, Jaime, *Política Externa Portuguesa, 1983-1985*, Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1985.

Lima, Fernando, *Macau: As Duas Transições*, vol.1 e 2 (Macau, Fundação Macau 1999).

Lo, Shiu Hing, *Political Development in Macau* (Hong Kong, The Chinese University Press 1995).

Martins, António Coimbra, *Esperanças de Abril* (Lisboa, Perspectivas & Realidades 1981).

Miranda, Pedro Pires de, *Política Externa Portuguesa, 1985-1987* (Lisboa, Ministério dos Negócios Estrangeiros 1987).

Pereira, Francisco G., *Portugal A China e a “Questão de Macau”* (Macau, Instituto Português do Oriente 1995).

Ramos, João de Deus, “Em Torno de Pequim”, *Relações Internacionais*, vol. I, Março 2004.

Silva, Anibal Cavaco, *Autobiografia Política*, vol. I e II (Lisboa, Temas e Debates 2002 e 2004).

Yee, Herbert, *Macau in Transition: From Colony to Autonomous Region*, London, Palgrave, 2001.

**Imprensa:**

*Diário de Notícias* (Lisboa)

*Expresso* (Lisboa)

*Jornal de Notícias* (Lisboa)

*O Tempo* (Lisboa)

*Summary of World Broadcasts* (Londres)